



MARCILEY VAIS DE OLIVEIRA	018.513.601-07
MARCIO RESENDE	872.645.101-82
MARIA HELENA ALVINA DE JESUS SOUZA	008.866.741-31
MATHEUS DE SOUSA MADUREIRA	050.238.331-35
MAURO DE BARRROS	443.316.221-34
MICHELLE MOREIRA DA COSTA	014.731.261-26
MORGANA DE ALMEIDA IGLESIAS CABRAL	014.775.761-42
NAFTALI MARTINS DE CASTRO	000.672.831-60
NAJLA ROBERTA RAMOS DE OLIVEIRA	929.839.871-91
NATAL RAMOS ARAUJO	024.393.071-22
NEYNI DE PASSOS GOMES PEREIRA DA SILVA ALMEIDA	878.438.621-53
NICEIA DOS SANTOS PIMENTEL	010.969.101-60
NIELSON ADOLFO CANDIDO DE SOUZA	002.949.101-07
IVALDO BENTO DOS SANTOS	047.914.471-07
IVALDO DA COSTA SILVA JUNIOR	029.268.711-71
PABLO DA SILVA FERNANDES	036.989.671-89
PAULO CÉSAR DOS SANTOS SOUSA	573.145.781-68
PAULO SERGIO DUTRA	059.236.581-60
PAULO VICTOR CARELI QUINTINO	038.883.171-50
RAFAEL FERREIRA HORBYLON	010.603.541-01
RAFAEL GONÇALVES MONTUO COSTA	036.728.901-62
RANIERI TEIXEIRA	006.509.583-90
REGINALDO PEREIRA DE BRITO	023.863.361-66
RENATHA GOMES DOS SANTOS	040.539.781-06
RIVALDO CARDOSO PEREIRA	599.640.731-00
ROGER JESUS DE SOUZA	032.110.031-00
RONALDO JULIO BRUNO	005.915.071-88
SAADILA CRISTIA OLIVEIRA ALVES	879.229.671-87
SARA REGINA RIBEIRO DA SILVA MACIEL	034.015.721-64
SAYONARA MIRANDA DE OLIVEIRA	044.882.221-02
SEBASTIÃO ROBERTO MENDONÇA RIBEIRO	402.234.501-20
SHAMARA RIBEIRO CARNEIRO	036.144.701-99
SILVIO AIRES DE SOUSA	146.084.211-15
TALES BARRROS BARBOSA	011.642.541-54
TALLES ALEXANDRE CORDEIRO DA SILVA	016.768.841-30
THAYSE RODRIGUES DA SILVA	019.323.481-58
VALDINEI PEREIRA DE MOURA	715.619.271-04
VANDERLEI GUEDES MACEDO	857.611.171-34
VINICIUS FERREIRA BATISTA	051.293.941-19
VISMAR PEIXOTO GARCIA FILHO	023.610.391-17
WALTER CASAGRANDE GOUVEIA BEZERRA	026.632.681-19
WANESSA SILVA MOTA	052.179.261-47
WELLINGTON MALHEIRO SOARES	040.158.791-63
WESLEY DOS SANTOS RAMOS	023.849.131-58
WILMA RODRIGUES DA CRUZ LOPES	004.366.851-83
ZAIDE RODRIGUES PANIAGO	499.698.201-25

José Eliton Figuerêdo Júnior  
SECRETÁRIO

Victor Dragalzew Júnior - CEL. PM R/R  
Superint. Exec. de Adm. Penitenciária

Portaria nº 377/2016-GAB/SEAP/SSPAP

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, CEL. QOPM VICTOR DRAGALZEW JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Memorando nº 101/2016- CPSC

RESOLVE:

Art. 1º - CONFERIR ELOGIO, aos servidores do Grupo de Operações Penitenciárias - GOPE, pela excelência, proatividade e zelo na execução de suas atribuições. O que foi constatado e registrado através do Memorando nº 101/2016 - CPSC assinado pela Coordenadora da Cadeia Pública de Senador Canedo, conforme transcrevemos:

"(...)Tendo em vista o impedimento de fuga em massa neste estabelecimento penal na data de 01/03/2016, quando os presos da Ala "B" cerraram a grade do pátio do abnho de sol utilizando uma "cegueta". Após a identificação dos responsáveis foi realizado um procedimento de revista na unidade, contando com o apoio incondicional do GOPE. (...)

Dos seguintes servidores:

- Welerson Tomazio Santos - ASP
- Marcos Silva Pereira - ASP
- Jair Mendes Ferreira Filho - VPT
- Hevelyn Andrade Rodrigues de Melo - ASP
- Tertuliano de Moraes Junior - ASP
- Gustavo Guimarães de Paulo - ASP
- Junio Antonio Ferreira - ASP
- Kairo Araujo Cardoso - ASP
- Rigley Julio de Sousa - ASP. (...)"

Art. 2º - Encaminhar cópia desta portaria à Gerência de Gestão de Pessoas para que conste em seus assentamentos.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Superintendente Executivo da Administração Penitenciária, em Goiânia, aos 31 dias do mês de maio do ano de 2016.

VICTOR DRAGALZEW JÚNIOR CEL. PM. R/R  
Superintendente Executivo de Administração Penitenciária

PORTARIA N.404/2016 - GAB/SEAP/SSP

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, VICTOR DRAGALZEW JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, IVAN JOSÉ DE BRITO CARNEIRO, ocupante do cargo de Agente de Polícia, portador do CPF/MF nº 124.019.431-53, para responder interinamente pela Gerência da Central de Alternativas à Prisão - CAP, durante o gozo de férias do Gerente ARISTÓTELES SAKAI DE FREITAS, CPF/MF nº 191.919.791-53, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, no período de 30/06/2016 a 14/07/2016.

Art. 2º - Encaminhem-se cópias à Superintendência de Segurança Penitenciária, 1ª Unidade Prisional - Metropolitana, Central de Alternativas à Prisão - CAP e Gerência de Gestão de Pessoas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 30/06/2016, revogam-se todas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Superintendente Executivo de Administração Penitenciária, em Goiânia, aos 07 dias do mês de junho de 2016.

CEL. VICTOR DRAGALZEW JÚNIOR  
Superintendente Executivo de Administração Penitenciária

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM. PENITENCIÁRIA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 036/2016

PROCESSO: 201600016000409

SOLICITANTE: Gerência de Transportes da SSP.

OBJETO: Contratação de serviços de retífica de motores.

O pregoeiro responsável pelo procedimento em tela comunica aos interessados que a sessão pública definida para o dia 17/06/2016 (sexta-feira) às 09:00 será adiada "sine die", devido a alterações no edital.

Flamaron Ferreira de Araújo  
Pregoeiro da SSP

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM. PENITENCIÁRIA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2016 - RECURSO 00/TELESTOR

Às 10:10 horas do dia 09 de junho de 2.016, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Administração Penitenciária, homologa a adjudicação referente ao Processo 2015000160004691, Pregão 029/2016.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO  
Lote nº: 1 - LOTE ÚNICO - SERVIÇOS GRÁFICOS  
Situação:

ADJUDICADO

Homologado à empresa: 11.329.321/0001-50 - GRÁFICA E EDITORA GRÁFICA SETE EIRELI - EPP  
Valor Total: R\$ 75.992,50

José Eliton de Figuerêdo Júnior  
Secretário

POLÍCIA MILITAR

Estado de Goiás  
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária  
Polícia Militar  
Comando de Gestão e Finanças

PORTARIA N. 007972

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhe conferem o § 3º do art. 3º, c/c art. 4º da Lei 8.125/76 e,

Considerando que, aos 16/05/11, o 2º SGT PM RG 12.308 MANOEL BATISTA DA COSTA foi promovido à graduação de 1º SGT PM e transferido para a reserva remunerada através da Portaria n. 001488, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº. 090/2011, da mesma data;

Considerando que, foi promovido novamente, por ato de bravura, à graduação de ST PM, nos termos da Lei n. 18.182/13, por meio da Portaria nº. 006582 de 29/05/15, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 100/2015 de 01/06/15, sendo que na ocasião da nova promoção já se encontrava na inatividade desde 16/05/11;

Considerando que, após a promoção por ato de bravura, seus proventos foram fixados por meio da Portaria n. 006679, de 23/06/15;

Considerando que, o Despacho "AG" n. 00000616/2016, da Procuradoria Geral do Estado, orientou que se procedesse à invalidação da Portaria n. 006679, que retificou a Portaria n. 001488, para fixar os proventos de ST PM em razão da promoção por ato de bravura;

RESOLVE:

Art. 1º - ANULAR a Portaria n. 006679, de 23/06/15, que fixou os proventos do ST PM RG 12.308 MANOEL BATISTA DA COSTA, CPF: 270.154.321-53, em virtude de sua promoção por ato de bravura.

Art. 2º - O CGF, através das Chefias de Recursos Humanos e Execução Orçamentária e Financeira, providenciem o que lhes competem.

Art. 3º - Comuniquem-se e publiquem-se em Diário Oficial desta Corporação e deste Estado.

Comando Geral da Polícia Militar, em Goiânia-GO, aos 14/06/16.

DIVINO ALVES DE OLIVEIRA - Coronel PM  
Comandante Geral da PMGO

POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DA PORTARIA Nº 465/2016-GDGP

Denomina, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Goiás, de Escola Superior da Polícia Civil Antônio Gonçalves Pereira dos Santos-ESPC a Gerência de Ensino Policial Civil e dá outras providências. O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conveniência dos serviços afetos à Polícia Civil e com fulcro no art. 19, X, da Lei Estadual nº. 16.901, de 26 de janeiro de 2010 - Lei Orgânica da Polícia Civil de Goiás, RESOLVE: Art. 1º - Denominar, no âmbito da Polícia Civil, para todos os fins de fato e de direito, de Escola Superior da Polícia Civil Antônio Gonçalves Pereira dos Santos - ESPC - a Gerência de Ensino Policial Civil, e de Diretor da Escola Superior da Polícia Civil Antônio Gonçalves Pereira dos Santos - ESPC, o Gerente de Ensino Policial Civil. Art. 2º - A Escola Superior da Polícia Civil compete: I - coordenar e executar as atividades referentes à seleção, formação e aperfeiçoamento dos recursos humanos para os quadros da Polícia Civil, nos termos da legislação própria; II - realizar com exclusividade o planejamento, a programação, a orientação e a execução do Curso de Formação dos cargos das carreiras da Polícia Civil do Estado de Goiás; III - promover e executar a formação continuada dos integrantes das carreiras da Polícia Civil e demais cursos de interesse social, conforme legislação específica e/ou convênio celebrado entre a Polícia Civil e órgãos da administração pública e/ou instituições privadas; IV - dialogar com a Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás, bem como com instituições policiais nacionais e internacionais e outros órgãos públicos municipais, estaduais, federais e internacionais, com o fim de executar ações de ensino e pesquisa no âmbito da Polícia Civil; Art. 3º - A Escola Superior da Polícia Civil funciona em instalações próprias e conta com pessoal, equipamentos, mobiliário e veículos necessários ao desempenho de suas atribuições. Art. 4º - A Escola Superior da Polícia Civil deve ter em seus quadros Policiais Cíveis de carreira e outros servidores com formação específica, conforme lotação fixada pelo Delegado-Geral da Polícia Civil ou por autoridade por este delegada. Parágrafo único - O Diretor da Escola Superior da Polícia Civil é responsável pela gestão de toda a estrutura administrada e operacional da Escola. Art. 5º - A Escola Superior da Polícia Civil deverá elaborar, até 30 (trinta) dias após a publicação desta Portaria, Regimento próprio, do qual devem constar sua estrutura administrativa, descrição de suas atividades e da atuação de alunos e professores. Parágrafo único. O Conselho Superior da Polícia Civil aprovará o Regimento da Escola Superior da Polícia Civil. Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de inauguração da Escola Superior da Polícia Civil - 25 de setembro de 2015 - e terá vigência até que Lei Estadual promova as alterações de denominações nela previstas. PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Goiânia, aos 10 de junho de 2016. Álvaro Cássio dos Santos Delegado-Geral da Polícia Civil

CORPO DE BOMBEIROS



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2016

Às 08:22 horas do dia 15 de junho de 2.016, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar, homologa a adjudicação referente ao Processo 201600011000358, Pregão 011/2016.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item nº: 1  
Produto/Serviço: EVENTOS E SOLENIDADES.  
Situação: ADJUDICADO  
Homologado à empresa: 07.365.598/0001-61 - ALTO RELLEVO PRODUÇÕES E EVENTOS FOTOGRAFICOS LTDA- EPP  
Valor Unitário: R\$ 58.200,00 Valor Total: R\$ 58.200,00

Carlos Helbingen Júnior - Comandante Geral  
Coordenador(a) Geral